

MAPEAMENTO DAS PRÁTICAS E REFLEXÕES VOLTADAS PARA OS DIREITOS SEXUAIS: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

MAPPING PRACTICES AND REFLECTIONS ON SEXUAL RIGHTS: AN INTEGRATIVE REVIEW

Recebido em: 12/11/2024

Aceito em: 28/11/2024

Publicado em: 17/12/2024

George Miguel Thisoteine¹ 

Universidade Estadual Paulista

Isabela de Oliveira Fogaça² 

Universidade Estadual Paulista

Gabriel Câmara Branco³ 

Universidade Estadual Paulista

Andre Luiz Gellis⁴ 

Universidade Estadual Paulista

Resumo: Este trabalho é de natureza qualitativa, de tipo descritivo-exploratório. Possui como objetivo realizar uma revisão integrativa da literatura para abordar pontos comuns e dessemelhantes entre os fundamentos e reflexões de estudos que se propõe a abordar os Direitos Sexuais e Reprodutivos em diálogo com o campo da Educação. Foram selecionados ao final do levantamento 11 artigos, os quais foram discutidos em formato de categorias mutuamente excludentes, sendo elas: Categoria central: fundamentos em prol da cidadania universal; e subdividida em três subcategorias: 1.1 Direitos das identidades LGBTQs (3 artigos); 1.2 direitos da mulher (6 artigos); 1.3 fundamentos teóricos contra a discriminação da sexualidade e do gênero (2 artigos). A limitação encontrada no estudo foi antes a produção ligada ao tema, pois ela vai temporalmente em sentido contrário a discussão emancipadora que a revisão do estado da arte permitiu desenvolver na introdução problematizando o tema. Apesar disso, estudos decoloniais, descolonizadores e pós-coloniais vem se tornando cada vez mais comuns. A partir disso, se defende a necessidade de produções independentes do modelo universalista e mais problematizador sobre suas raízes epistemológicas para a ação e compreensão da realidade.

Palavras-chave: Práticas; Reflexões; Direitos Sexuais; Sexualidade.

Abstract: This is a qualitative, descriptive-exploratory study. Its objective is to conduct an integrative literature review to examine the commonalities and differences between the foundations and reflections of studies that

¹ Doutorando e bolsista CNPq do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp). Bolsista de doutorado pelo CNPq. E-mail: george.thisoteine@unesp.br

² Aluna do Bacharelado em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp). Bolsista de iniciação científica pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. E-mail: isabela.fogaça@unesp.br

³ Mestrando do Programa de Pós-graduação em Educação Sexual da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp). Bacharel em Psicologia pela Unesp. E-mail: g.branco@unesp.br

⁴ Docente do Departamento de Psicologia (Faculdade de Ciências, Bauru) e do Programa de Pós-graduação em Educação Sexual (Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara) da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Mestre e Doutor em Psicologia Clínica pela Universidade de São Paulo (USP). E-mail: andre.gellis@unesp.br

address Sexual and Reproductive Rights in dialogue with the field of Education. At the conclusion of the survey, 11 articles were selected and discussed in three distinct, mutually exclusive categories: Central category: foundations for universal citizenship, subdivided into three subcategories: 1.1 LGBT identity rights (3 articles); 1.2 women's rights (6 articles); and 1.3 theoretical foundations against discrimination of sexuality and gender (2 articles). A limitation identified in the study relates to the available literature on the topic, as it temporally diverges from the emancipatory discussions that the state-of-the-art review enabled in the introduction, which problematizes the issue. Despite this, decolonial, decolonizing, and postcolonial studies are becoming increasingly prevalent. On this basis, we argue for the need for works that are independent of the universalist model and that critically examine their epistemological roots in relation to both action and the understanding of reality.

Keyword: Pratices; Reflections; Sexual Rights; Sexuality.

INTRODUÇÃO

As autoras Díaz, Cabral e Santos (2004) indicam que o movimento feminista foi um importante precursor para a discussão internacional dos direitos das mulheres. A mobilização inicial ocorreu no final do século XIX e ganhou força no século XX, principalmente através das reivindicações das feministas ao direito à educação e ao voto, culminando no movimento sufragista (DÍAZ; CABRAL; SANTOS, 2004). No campo teórico, as discussões feministas questionavam os padrões sociais impostos às mulheres, justificados pela biologia, e até mesmo a própria categoria de gênero, como fez Judith Butler (2003) ao avançar nas questões de gênero por meio da perspectiva *queer*.

Apesar dos importantes e inovadores avanços teóricos, no campo social os avanços caminharam de maneira mais lenta. Os questionamentos a respeito dos papéis sociais desempenhados por homens e mulheres na sociedade, permitiram com que as feministas buscassem o direito à autonomia de seus corpos, o que se desdobrou posteriormente em uma discussão sobre os direitos ligados à sexualidade das mulheres (DÍAZ; CABRAL; SANTOS, 2004). As reivindicações sociais repercutiram no campo jurídico da garantia dos direitos básicos, fazendo com que a Organização das Nações Unidas (ONU) promovesse a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, garantindo o direito à igualdade nas decisões reprodutivas e a responsabilidade compartilhada sobre os filhos (XAVIER; ROSATO, 2016), que culminou no que se popularizou como “Conferência de Pequim”, que aborda os “Direitos Sexuais e Reprodutivos das Mulheres” (ONU, 1995).

Posteriormente, a ONU continuou a buscar formas de promover e garantir os direitos das mulheres. Xavier e Rosato (2016) apontam três marcos importantes para a garantia desses direitos, sendo eles: Conferência de Viena (1993), que abordou a preocupação com a situação de discriminação e violência sofrida pelas mulheres e o reconhecimento de que as mulheres possuem direitos como as outras pessoas; a Conferência sobre População e Desenvolvimento: Cairo (1994), que aloca o Direito Sexual e Reprodutivo e os Direitos Humanos como aspectos

centrais para o desenvolvimento social; e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher: Pequim (1995), que reafirma os direitos das mulheres como Direitos Humanos e reconhece a igualdade de gênero como uma questão de interesse universal.

As discussões sobre os direitos das mulheres trouxeram à tona o tema da sexualidade, o que levou a agências internacionais, como a Organização Mundial da Saúde, a representar a mesma como parte dos direitos humanos universais (OMS, 2020). A ONU, por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), passou a incluir a sexualidade como parte das metas de desenvolvimento para garantir à população mundial melhores condições de vida socioeconômicas e ambientais (ONU, 2015). Movimento este que ocorreu mais especificamente por meio do ODS 5, que versa sobre a igualdade de gênero como um aspecto fundamental para a construção de uma sociedade livre de preconceito e discriminações. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2019), órgão especializado da ONU, aponta a educação sexual como uma importante ferramenta de garantia dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, como parte dos Direitos Humanos.

A discussão sobre a sexualidade no âmbito internacional contribuiu também para os avanços nos direitos relativos à homossexualidade e, atualmente, para as transidentidades. O que pode ser percebido pela incorporação do combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no ODS 5 e nas orientações técnicas sobre educação sexual da UNESCO (2019). A filósofa, antropóloga e professora Lélia González (2020, p. 38), aponta que “Ao propor a discussão sobre sexualidade, o feminismo estimulou a conquista de espaços por parte de homossexuais de ambos os sexos, discriminados pela sua orientação sexual”.

O feminismo, no entanto, como discutido por González (2020), não abarcou outras formas de discriminação, como por exemplo a racial. A autora problematiza que mesmo na categoria “mulher” há um grupo dominante que se posiciona como porta-voz do feminismo, referindo-se à unidade das mulheres brancas burguesas. Neste sentido, toda a pauta feminista se constrói em torno das reivindicações deste grupo e acaba por não colocar em perspectiva a interseccionalidade das diferentes experiências a que as mulheres estão submetidas. Em concordância, a socióloga e professora Maria Lugones (2020), destaca que enquanto a mulher branca burguesa era concebida como frágil, delicada e desprovida de sexualidade; as mulheres racializadas - destacando principalmente a discussão em torno das mulheres negras e indígenas - eram tidas como portadoras de uma sexualidade selvagem e animalésca, além de não

corresponderem aos ideais de fragilidade e delicadeza impostos pelo padrão de feminilidade burguesa.

Ambas as autoras apontam que a divisão por gênero e raça é fruto de uma concepção europeia sobre a sociedade para justificar a dominação imposta pelos povos europeus desde a colonização (GONZÁLEZ, 2020; LUGONES, 2020). A categorização dos povos por gênero e raça foi imposta durante o processo de colonização, de forma a promover relações de inferioridade e superioridade entre colonizado e colonizador, influenciando até mesmo a produção de conhecimento sobre a realidade. Nesse sentido, foi manobrado um apagamento das particularidades culturais das diferentes populações presentes no território colonial, de modo, que até mesmo a binaridade de gênero foi imposta a diferentes povos originários que sequer organizavam suas sociedades de forma binária (LUGONES, 2020).

Ainda nesta perspectiva e em constante diálogo com o pensamento decolonial, a teoria queer também questiona a binariedade e a heterossexualidade a partir das discussões sobre gênero (LOURO, 1997). A filósofa e pesquisadora Judith Butler (2003) aborda o gênero como um produto de um conjunto de regras e normativas de origens sociais e culturais. A partir da criação da noção de ato performativo como expressão do gênero, Butler (2003) possibilita que tal categoria tenha um caráter de estar em constante construção e movimento, em oposição à rigidez sobre o gênero advinda do essencialismo biológico. Tanto quanto os avanços dos direitos das mulheres acabaram por excluir grande parte das pessoas que compõem esta categoria, os direitos que dizem respeito à identidade de gênero passam pelas mesmas problemáticas.

No texto “Por uma teoria queer dos direitos das pessoas e das famílias”, Borrillo (2018) coloca em perspectiva a necessidade de abordar os Direitos Sexuais e Reprodutivos e os Direitos Humanos sem os parâmetros da heterossexualidade compulsória e da binaridade de gênero. O que se justifica por conta da falta de legislações e normativas internacionais específicas que abarquem os direitos de pessoas que não pertençam a matriz cis-heterossexual (BORRILLO, 2018). Problemática esta que se verifica em diversos países da América Latina, como apontado por Lugones (2020) e Rios (2008). A situação é ainda mais crítica quando se trata da garantia dos direitos às transidentidades, uma vez que nenhum país na América Latina possui uma regulamentação legal específica para a situação desse grupo, além de frequentemente abordarem a transgeneridade a partir do discurso biomédico e os estigmas sociais deste grupo (RIOS, 2008).

No meio deste campo de disputas e tensões, este trabalho buscou levantar como tem sido estruturado o campo das publicações sobre os Direitos Sexuais e Reprodutivos que comprometem a fazer uma reflexão acerca da prática e da realidade. Para isso, se compreende a necessidade de discutir tanto aspectos epistemológicos e orientadores como sobre as reflexões que trazem os artigos encontrados, sem dissociá-los em diferentes discussões, buscando não silenciar, mas compreender o elo normativo que os une.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo realizado é uma revisão integrativa de literatura, de natureza qualitativa, de tipo descritivo-exploratório (GIL, 2002). Para tanto foi utilizada a plataforma Periódicos CAPES, com acesso CAFe institucional. Foi combinado o descritor “Direitos Sexuais” utilizando “AND” em par com cada um dos seguintes descritores: “Capacitação”; “Ensino”; “Educação”; “Formação”; “Intervenção”; “Práticas” e “Programa”. Ao final, apenas as combinações realizadas com os descritores “Ensino” e “Educação” geraram 18 resultados, respectivamente 2 e 16, com 7 repetições.

Os resultados foram descritos no “Quadro 1”, indicando: título, tipo de estudo e autores/ano. O levantamento foi categorizado a partir da análise de conteúdo tal como proposto por Bardin (2016), que salienta a construção de categorias a partir dos critérios de validade, exaustividade e homogeneidade. Desse modo, as categorias foram construídas respeitando duas perguntas pertinentes ao estudo proposto: qual o tipo de fundamento utilizado? e qual a implicação prática do estudo realizado? Desse modo a apresentação dos resultados foi realizada a partir da descrição dos artigos, primeiro nas categorias mais amplas, depois pelas subcategorias, onde foram apresentados os dados relativos às duas perguntas do estudo. A discussão feita apresentou a relação entre as diferenças dos fundamentos descritos e depois pelas diferentes implicações práticas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção serão apresentadas duas tabelas, a “Tabela 1” que apresenta cada um dos artigos escolhidos e o tipo de estudo que desenvolvem; na “Tabela 2”, é apresentada a proposta de categorização dos artigos em função dos temas levantados como mais pertinentes ao estudo. Após isso, será apresentada a categoria e as subcategorias. Cada subcategoria apresentará uma descrição a partir dos problemas de investigação e uma discussão crítica sobre os mesmos.

Tabela 01- Apresentação dos artigos.

Artigo	Título dos artigos	Tipo de estudo	Autores/Ano
A1	Atenção integral à saúde da população LGBT: Experiência de educação em saúde com agentes comunitários na atenção básica	Relato de experiência com estudo de caso na área da saúde	(ALBUQUERQUE; BOTELHO; RODRIGUES, 2019)
A2	Direito homoafetivo como tema transversal no novo ensino jurídico superior	Ensaio argumentativo	(BELCHIOR; OLIVEIRA, 2020)
A3	Atuação da clínica jurídica Cravinas no enfrentamento às violações de direitos sexuais e reprodutivos durante a pandemia de COVID-19	Estudo de caso na área das ciências humanas	(DANTAS <i>et al.</i> , 2023)
A4	A participação masculina em grupos educativos de contracepção: o olhar da enfermagem	Estudo qualitativo-descriptivo sobre percepção e concepção	(DUTRA; LEMOS, 2009)
A5	Relações de gênero e sexualidade: Uma análise do discurso dos livros didáticos	Análise conceitual a partir da análise textual discursiva	(GARCIA; BARROS, 2023)
A6	Implementação da Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação: educação continuada e prática profissional	Estudo qualitativo-descriptivo a partir da análise de conteúdo	(MARTINS; MONTRONE, 2009)
A7	Impacto da inserção da temática saúde sexual e reprodutiva na graduação de Medicina	Estudo quantitativo de avaliação	(MEDEIROS <i>et al.</i> , 2014)
A8	Temas abordados nos grupos educativos de saúde sexual e reprodutiva: uma revisão integrativa	Revisão integrativa de literatura	(PAIVA <i>et al.</i> , 2016)
A9	Diversidade sexual e educação emancipadora	Ensaio argumentativo	(OLIVEIRA; GAIGUER, 2014)
A10	.Uma Análise do Fenômeno Constitucional a partir do Reconhecimento das Uniões Homoafetivas como Família pelo Supremo Tribunal Federal Brasileiro	Estudo teórico-conceitual	(SILVA; GOERCH; MORETTO, 2019)
A11	Conocimientos y percepciones de niñas, niños y adolescentes sobre la sexualidad	Estudo qualitativo sobre percepção e concepção a partir da teoria fundamentada	(RESTREPO <i>et al.</i> , 2020)

Tabela 02- resultados da categorização do levantamento.

Categoria a partir dos fundamentos		Artigos	Número
Categoria: fundamentos em prol da cidadania universal	Subcategoria 1.1: direitos das identidades LGBTs	A1, A2 e A10	3
	Subcategoria 1.2: direitos da mulher	A3, A4, A6, A7, A8 e A11	6
	Subcategoria 1.3: fundamentos teóricos contra a discriminação da sexualidade e do gênero	A5 e A9	2

Elaboração: elaborado pelos autores, 2024.

CATEGORIA: FUNDAMENTOS EM PROL DA CIDADANIA UNIVERSAL

A característica teórica a ser ressaltada nesse conjunto de produções são documentos oficiais, os quais possuem uma fundamentação teórica mais complexa que muitas vezes os leitores ou quem os consulta não possuem um domínio direto pela compreensão. Ou seja, são documentos que necessitam de interpretação especializada para a compreensão mais objetiva de seus fundamentos. Por conta disso, baseiam-se em princípios universais que decorrem de suas fontes, dos quais o mais destacado é o da cidadania, pois esse garantiria o acesso integral aos serviços de direito público (saúde, educação e justiça). Compreendendo que tanto a noção de cidadania como de universalidade são posições construídas historicamente e que impõe valores às relações humanas.

Todos os 11 artigos foram alocados nessa categoria em vista da discussão apresentada no livro “Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais”, onde é defendido a partir do texto de abertura de Heloísa Buarque de Hollanda (2020) a necessidade de redimensionar a construção das pautas e das formas de investigação oriundas do feminismo acadêmico. A autora e organizadora da obra questiona as teorias que sustentaram historicamente o feminismo ocidental e a produção de conquistas e conhecimentos a partir dele, de modo a propor a desconstrução do sujeito universal *abstrato* da mulher para a construção de um universal *concreto*. Desse modo, a categoria busca evidenciar as contradições sobre uma perspectiva plural e outra conservadora, oriunda de uma posição historicamente construída sobre a

sexualidade, o gênero e as mulheres, em referência ao “Norte Global” e em detrimento de outras realidades, como a latinoamericana.

Hollanda (2020) ainda argumenta que o feminismo decolonial aborda a “questão feminista” a partir de pautas interseccionais em diálogo com os ativismos antirracistas, ambientalistas, trabalhistas e ainda considera questões da história colonial, das imigrações e das guerras. Assim, afirma que todas essas relações são consideradas, de modo que o discurso feminista possa abarcar as diferentes questões que determinam a plural condição das mulheres do “Sul Global” e conquistar pautas materiais ligadas ao gênero que realmente importem as mulheres e a população LGBTQIAPN +.

SUBCATEGORIA 1.1: DIREITOS DAS IDENTIDADES LGTBs

Apesar de os artigos desse grupo não levantarem fundamentos teóricos sobre as ações que são propostas, eles se valem de documentos das políticas nacionais, das jurisprudências e normativas legislativas que funcionam como princípios de ação.

No artigo A1, são apresentadas as políticas: 1. o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania, “Brasil sem Homofobia”, de 2004; e 2. a Política nacional de atenção integral à população LGBT. No artigo A2, há um destaque para o Direito Homoafetivo e o campo de jurisprudências por ele formado, com ênfase para a jurista Maria Berenice Dias. E, o artigo A10 se baseia no que a constituição federal permite compreender sobre a união estável homoafetiva. A reflexão sobre a prática nos artigos A1 e A2 são resultados de estudos empíricos, enquanto A10 privilegia o desenvolvimento teórico-reflexivo.

A1 trata de um estudo que buscou “identificar casos de pessoas vulneráveis na área de abrangência da ESF⁵, compreender os principais conceitos referentes à temática desenvolvida, sensibilizar os ACS⁶ sobre as dificuldades e necessidade de cuidado da população LGBT e capacitá-los para promover o acolhimento adequado e captação para consulta dessa população” (ALBUQUERQUE; BOTELLO; RODRIGUES, 2019, p. 4). Nesse artigo, também se destacam os temas levantados a partir dos estudos de caso: angústia sobre assumir-se; aceitação social e política; suicídio; HIV; aceitação e apoio familiar; visibilidade da saúde LGBT+ e capacitação dos profissionais para atendimento em saúde dessa população.

⁵ Equipe de Saúde da Família.

⁶ Agente Comunitário de Saúde.

De outro lado, A2 aborda como a inserção do Direito Homoafetivo que “contribui no desenvolvimento de competências necessárias à vida acadêmica, profissional e familiar do jurista contemporâneo” (BELCHIOR; OLIVEIRA, 2020, p. 2) e como isso pode ajudar a ampliar o conhecimento dos graduandos acerca das questões emergentes da população LGBTI+. O artigo A10, baseia-se em um estudo que retoma criticamente os fundamentos doutrinários do direito brasileiro, em prol de reconhecer uma posição acerca da legitimidade da união homoafetiva, incluindo a união estável. Os trabalhos levantados no estudo (SILVA; GOERCH; MORETTO, 2019), discutem por meio do princípio de isonomia, que as regras da união estável de casais heterossexuais sejam aplicadas da mesma maneira para casais homossexuais ato atentatório a dignidade humana a não permissão da união de casais do mesmo sexo. E, ainda Dutra e Lemos (2009) destacam que falta de reconhecimento em ações que tenham essa união por objeto enseja uma negação de situações sociais existentes, gerando invisibilidade das causas sociais, e ainda consideram que cabe ao legislativo adequar a lei ao entendimento do judiciário, eliminando dificuldades e inseguranças jurídicas, reconhecendo os direitos sociais e fundamentais do grupo em questão.

SUBCATEGORIA 1.2: DIREITOS DA MULHER

Os fundamentos encontrados nesta subcategoria estão mais voltados para a saúde da mulher, mas enfatizam de forma unânime que o acesso integral à saúde é um exercício de cidadania que garante a inserção política e inclusão social como direito. Todos os artigos tratam de pesquisas da área de saúde, sendo que o artigo A3, está no campo do “direito reprodutivo”; A4, A6, A7 e A11 tratam de estudos empíricos; e o A8 de uma revisão de literatura de tipo integrativa.

Por serem estudos na área de saúde, as ações e pesquisas estão articuladas ao discurso biomédico e aos princípios do Sistema Único de Saúde do Brasil. Apesar disso, não há uma problematização das concepções de saúde e cidadania de modo que não há bases para uma reflexão crítica dos resultados para além do campo discursivo médico-jurídico já estabelecido nos estudos, como o essencialismo biológico e o direito de saúde como parte do exercício da cidadania. Os documentos de governo e do Ministério da Saúde são os mais presentes, com destaque para: “Assistência integral à saúde da mulher: bases de ação programática” e o “Programa de Assistência Integral à saúde da mulher (PAISM de 1984)”; “Cartilha ministério da saúde sobre saúde sexual”, “Manual Técnico de Assistência em Planejamento Familiar” e

“Planejamento familiar: manual para o Gestor e Caderno de Atenção Básica”, todos documentos editados pelo Ministério da Saúde do Brasil; as diretrizes da OMS e do Sistema Único de Saúde (SUS) do Brasil para a saúde sexual e reprodutiva da mulher. Destacam-se também conferências, leis e acordos internacionais como: “Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento”, de 1994; “Os direitos sexuais e reprodutivos”, de 1995; a “Constituição Federal Brasileira”, de 1988; a Lei n. 9.263 (Art.2), sobre a garantia dos direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal; a “Declaração de Genebra”, de 1924; a “Declaração dos Direitos das Crianças”, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 1959, bem como a “Convenção dos direitos das crianças”, de 1989; e os objetivos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) que abordam a cidadania e os direitos das mulheres e das pessoas transgêneras.

O artigo A11 trata de um estudo realizado na Colômbia, que traz menção: a “Política nacional de sexualidad, derechos sexuales y derechos reproductivos”; a “Lei 115, de 8 de fevereiro de 1994”, do Governo Federal da Colômbia que exprime a educação sexual como obrigatória desde a primeira infância; a “Evaluación del Programa de Educación para la Sexualidad y Construcción de ciudadanía” e “Encuesta nacional de demografía y salud”, de 2015, que são estudos de levantamento realizados pelo governo. Auxiliando para a compreensão das aproximações entre o cenário brasileiro com outros países também da América Latina.

Notadamente, os documentos voltados para a saúde e mesmo aqueles que partem de discussões mais amplas sobre os direitos humanos, como aqueles voltados para as mulheres e para as crianças (o que abarca a maternidade e o direito da família) prescindem tais como são ilustrados de fundamentos teóricos e mesmo ético-posições políticas concretas sobre os fenômenos abordados. Mesmo toda a produção vinculada ao SUS, está mais atrelada tecnicamente às diretrizes internacionais do que há uma reflexão sobre a saúde e a realidade. O que não implica em dizer que esse sistema seja desvinculado dessa reflexão em sua prática, o que como ressaltam os artigos A4 e A6 demonstram não apenas como toda a área da saúde (assistencial-institucional-científica) se articula para produzir um olhar crítico e propor caminhos de desenvolvimento na área.

Já o artigo A3 trata de um estudo de caso, realizado durante a pandemia de COVID-19, da ação do projeto de extensão “Cravinas”, da Universidade de Brasília (UnB), que atua como uma clínica jurídica em direitos sexuais e reprodutivos. Os objetivos do projeto são: 1. oferecer

assessoria jurídica *pro bono* para populações vulneráveis; 2. estimular o engajamento comunitário e a responsabilidade social das e dos estudantes; 3. promover a formação teórico-crítica no campo dos direitos humanos; 4. construir um campo de prática no qual as e os estudantes possam integrar pesquisa, ensino e extensão em suas atividades; 5. produzir conhecimento e informações acessíveis e de qualidade em direitos humanos e em direitos sexuais e reprodutivos. A ação do projeto priorizou promover o acesso à informação sobre saúde e direitos sexuais e reprodutivos para garantir a segurança de meninas, mulheres e pessoas capazes de gestar; como resposta à falta de organização do governo federal. A partir disso, foram sistematizadas informações e protocolos de saúde a nível federal, que foram discutidos em aulas com os temas: medicalização do corpo feminino; acesso à contracepção de mulheres negras; e identidades e políticas LGBTQIA +.

Acerca das reflexões que os artigos permitem desenvolver de suas práticas o artigo A4 trouxe um relato de uma intervenção realizada que produziu 3 encontros com duração aproximada de 3h, conduzido pela auxiliar de enfermagem. Os temas abordados foram: aparelhos reprodutores feminino e masculino; DST; métodos de contracepção naturais (temperatura basal, de Billings, Ogino-Knaus); métodos de barreira (camisinha feminina e masculina, espermicida e diafragma); métodos hormonais (pílula e injetável); dispositivo intrauterino, laqueadura tubária e vasectomia (sendo neste último tema abordada anatomia masculina). Pelo conjunto e profundidade dos temas tratados a atividade teve caráter predominantemente informativo, o que não permitiu espaço para a reflexão sobre o trabalho educativo.

O artigo A6, que buscou desenvolver um programa de formação continuada para os profissionais da unidade básica de saúde, em vistas da capacitação profissional e com isso promoção do acesso e da qualidade do atendimento em saúde para gestantes, puérperas e bebês. Apesar do investimento realizado nessa proposta de intervenção, estruturada em um curso com horas teóricas (20h) e práticas (4h), o resultado não foi positivo segundo Martins e Montrone (2009). As autoras identificaram resultados de avanço como a intenção em ter uma comunicação que utiliza mais “perguntas abertas e elogios” e o uso de conhecimentos técnicos, mas não se percebeu avanços em pró-atividade de resolução de problemas da unidade básica de saúde e no desenvolvimento de atividades em grupo. Por outro lado, as autoras enfatizam que “Compreendemos que o curso de educação continuada possibilita aos profissionais uma reflexão sobre a realidade na qual estão inseridos, sendo que esta tomada de consciência pode

ou não levar a mudanças de atitude” (MARTINS; MONTRONE, 2009, p. 552). O que coloca uma reflexão única dentro dos artigos encontrados, a de que os programas, políticas e intervenções podem ter uma estrutura muito organizada, mas que ainda assim dependem da capacidade de negociação/reflexão de características que variam de um indivíduo para outro.

No artigo A7 e no A11 há uma coincidência entre os objetivos dos estudos. Enquanto o A7 aplica um questionário cognitivo sobre saúde sexual e reprodutiva para avaliar a compreensão do tema pelos estudantes de graduação de medicina, o A11 levanta as percepções e representações de crianças entre nove e quatorze anos na Colômbia sobre a sexualidade e o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos, como também da educação sexual, como um direito. Ou seja, em ambos os estudos parte-se da importância do reconhecimento humano e social dos temas e busca-se compreender como são reconhecidos por diferentes agentes sociais (médicos em formação, crianças e adolescentes).

No caso de A7 não é uma prática que é proposta, mas um levantamento que busca identificar a compreensão de 183 alunos de medicina sobre temas abordados na disciplina optativa de “Saúde Reprodutiva”, ofertada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte desde 2006. O estudo chega em resultados interessantes que podem se relacionar com as práticas de ensino da medicina. Em primeiro lugar, a mortalidade materna é mais observada por mulheres do que por homens, sendo esse o único fator que possui resultado estatístico significativo em relação à diferença de gênero, ao que Medeiros *et al.* (2014) indica como um problema, pois esse tema é bastante comum dentro do curso como um todo. As autoras indicam que essa diferença para além de uma sensibilidade humanística pode demonstrar um desinteresse ou uma falta de atenção para algo que é essencialmente político e necessita ser educado para ser percebido. O que confirma o resultado de que os alunos que cursaram a disciplina optativa apresentaram maior desempenho para perceber e compreender as situações que são características da saúde sexual e reprodutiva em relação àqueles que não cursaram, mesmo entre os homens.

O Artigo 11, aborda o problema do reconhecimento e da educação como uma forma de acessar o que são os direitos sexuais e reprodutivos (DSR), tanto quanto perceber sobre si mesmo essas questões. Trata-se de um estudo qualitativo de base construtivista, que realiza entrevistas semiestruturadas com jovens. Segundo Restrepo *et al.* (2020) os jovens de forma geral se mostraram desconfortáveis em falar sobre temas que estavam ligados a sexualidade ou à palavra “sexual”, como “educación sexual”, esses jovens muitas vezes preferiam não se

manter nesse assunto, faziam até caretas e chegavam a concluir que a sexualidade era relativa a relação entre os órgãos genitais. Além disso, as crianças pouco compreendiam o que poderia ser uma “educação sexual”.

As meninas parecem compreender pouco sobre os problemas que são abordados pela educação sexual, inclusive por não levantarem pontos que abordam as diferenças e estigmas produzidos na diferenciação binária e patriarcal sobre a sexualidade. Ainda, as jovens adolescentes parecem não compreender o que são os DSR, o que para Restrepo *et al.* (2020) torna completamente justificável que elas não saibam identificar o que são Doenças Sexualmente Transmissíveis. Apesar de parecer uma relação mais complexa, porque as jovens poderiam saber o que são DSTs ou Infecções (ISTs) baseadas em fontes menos seguras e sistemáticas. Por outro lado, os meninos conhecem o que são essas doenças e sentem vergonha de falar sobre isso. O que em resumo mostra para as autoras que a sexualidade é ensinada para as crianças como algo “sujo” ou que se deve abrir mão, “abster-se”, ou ainda que causa medo pela possibilidade da gravidez ou de doenças.

Outro ponto importante é que as autoras (RESTREPO *et al.*, 2020) puderam identificar que os estereótipos de gênero, binariedade e heteronormatividade são ensinados para as crianças desde pequenas, uma vez que elas mesmas reproduzem discursos preconceituosos e operam estereótipos. Além disso, os jovens entrevistados sentem-se desconfortáveis e até com medo de falar sobre sexualidade em particular relacionando o tema com a dificuldade de falar sobre o temor de passarem por uma violência ou um abuso sexual. Desse modo, o artigo A11 aborda a prática da educação sexual inclusive de forma indireta, pois é fundamental que o educador ou o profissional que trabalha com sexualidade saiba ouvir tanto quanto operar dinâmicas, intervenções e conteúdos.

SUBCATEGORIA 1.3: CRÍTICAS CONTRA A DISCRIMINAÇÃO DA SEXUALIDADE E DO GÊNERO

Essa categoria desenvolve-se particularmente, a partir da perspectiva de problematização do preconceito de forma direta, seja a partir de materiais pedagógicos, ou de alguma linha histórica que busca lutar contra determinadas formas de opressão.

O artigo A5 aborda poucos fundamentos sobre a sexualidade de forma sistemática, apesar de retomar ideias de pesquisadoras importantes na área da Educação Sexual como Guacira Lopes Louro e Jimena Furlani. Também, Garcia e Barros (2023) utilizam-se de bases normativas como os “Parâmetros Curriculares Nacionais” (PCNs) e a Constituição Brasileira

de 1988, que garante o direito de recursos e materiais didáticos fornecidos pelo Estado em prol da garantia do acesso e efetivação da educação pública. Assim, o artigo se posiciona frente a urgência de que a educação seja um direito universal e que não pode ser alienada dos indivíduos por quaisquer tipos de preconceitos ou formas de discriminação que diferenciem e excluam as pessoas por determinações de gênero, raça ou orientação sexual. Ainda, destaca-se que artigo buscou retratar a partir do método de Análise Textual Discursiva como os livros didáticos analisados abordam os temas de gênero e sexualidade, uma vez que funcionam como objetos partícipes do processo de ensino-aprendizagem da escola.

Alguns dos principais resultados indicam que na sua maioria os livros abordam temas sobre gênero e sexualidade; não seguem as recomendações propostas pela PCN; utilizam sem problematizar o padrão heteronormativo; e não possuem representatividade da figura feminina e da mulher para além daquela construída historicamente e reduzida ao exercício da maternidade. Mais do que as análises, importa salientar a busca por compreender a origem da educação do preconceito, que se dá mesmo em sala e pelos livros didáticos distribuídos pelo governo para as escolas públicas, sendo no caso dessa pesquisa no Estado do Paraná.

Já no artigo A9 se desenvolve um ensaio argumentativo, que parte de um consenso não explicitado de que a educação emancipadora é aquilo que leva a cultura de paz. Nesse sentido ele retoma a importância de existirem programas que desenvolvam a emancipação humana de toda e qualquer forma de discriminação, incluindo o racismo e a misoginia. Para isso faz uma retomada histórica dos acordos e tratados internacionais anteriores à “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, de 1948, até os dias de hoje e incluindo um percurso que inclui a participação brasileira no avanço do combate a discriminação de raça, gênero e orientação sexual.

DISCUSSÃO

A partir do levantamento dos artigos, fica evidente a importância dos discursos jurídicos e estatais na construção do conhecimento na área das produções sobre “direitos sexuais” para todas as subcategorias levantadas, contudo justamente esse aspecto, deve fundamentalmente ser questionado. Thula Rafaela de Oliveira Pires (2020) argumenta que tanto os Direitos Humanos, como as práticas que deles decorrem precisam ser pensados com cuidado e de forma crítica, pois não abarcam os sujeitos de realidades não-ocidentais. O que pode ser resumido em suas palavras: “A proposta de universalização retórica exercida pelos direitos humanos

mascarou e naturalizou relações sociais de dominação e opressão, servindo na melhor das hipóteses para purgar a culpa pela sistemática ofensa à integridade, identidade, cultura e memória do outro” (PIRES, 2020, p.317).

Em acordo com a autora está também a proposta da pesquisadora dominicana Ochy Curiel (2020) que problematiza a forma como o feminismo latinoamericano foi construído, a partir das pautas do feminismo oriundo do capitalismo europeu e estadunidense. Curiel questiona as práticas científicas que se baseiam em fundamentos internacionais e hegemônicos à medida que reproduzem os discursos de uma cultura dominante. Aponta ainda que para a superação desse colonialismo epistemológico é necessário considerar a posição do sujeito subalterno em investigação como aquele “que melhor podem interpretar as próprias realidades é porque a experiência vivida é uma fonte de conhecimento e elas mesmas deveriam investigar sua vida” (CURIEL, 2020, p. 136). E, a compreensão ética de que as pesquisas devem mais do que ressaltar categorias interseccionais, “trata-se de entendermos por que somos racializadas, empobrecidas e sexualizadas” (CURIEL, 2020, p. 136).

Retornando a Thula Pires (2020), que parte das críticas de Joaquín Herrera Flores e Costas Douzinas aos Direitos Humanos para sintetizar o problema do universalismo dos direitos humanos como: 1. o problema da universalização dos sentimentos, necessidades e determinações de existência; e 2. a produção de direitos individuais, dissociados do coletivo, e das diferentes posições que o constituem o grupo, nação ou Estado. Tanto para Thula Pires como para Ochy Curiel o problema da universalização dos Direitos Humanos está no apagamento histórico das desigualdades, por inviabilizar a garantia a uma sociabilidade igualitária e não-violenta.

A não-violência e até a igualdade de gênero que visa alcançar nas sociedades tanto os Direitos Humanos, como outros acordos internacionais que dele decorrem: Direitos Sexuais e Reprodutivos, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, e outras políticas de Estado são questionadas por María Lugones (2020) ao problematizar a forma como a posição da mulher e do gênero foi construído a partir da colonização. O que coloca em perspectiva a crítica de Lélia González (2020), a qual constrói o conceito de “democracia racial” como um problema de Estado para o Brasil e mesmo para a América Latina. Ambas as autoras discutem como a representação da mulher foi construída a partir da implementação de regimes políticos impostos aos latinoamericanos, o que colocou todas aquelas que não correspondiam ao ideal europeu representado como marginalizadas simbolicamente nessas sociedades.

Lugones (2020) ainda discute a problemática da “colonialidade do poder” para se pensar nos problemas reais que existem no “Sul Global”. Desse modo, não está em acordo com uma educação para a paz (OLIVEIRA; GAIGUER, 2014) e nem mesmo com uma educação baseada exclusivamente na Constituição e em documentos que dela decorram, como as PCNs (Garcia; Barros, 2023), pois defende uma educação popular como a forma ético-política de sustentar a revolução necessária sobre o pensamento acerca do gênero e das suas relações interseccionais. Sua argumentação se dá a partir do reconhecimento da violência colonial como central para compreender os desdobramentos da sociedade nos tempos atuais.

Ainda com Lugones (2020), ao retomar a problemática sobre a compreensão dos problemas ligados ao gênero questiona o essencialismo biológico à medida que esse se constitui como um aparato discursivo que visa adequar a dimensão de gênero e da própria sexualidade ao padrão heteronormativo. A autora não está indo contra acessibilidade ou proposição de políticas de saúde e assistenciais ligadas às identidades, mas questiona a fundamentação utilizada para pensar o problema, pois para ela

Tanto o dimorfismo biológico e a heterossexualidade quanto o patriarcado são característicos do que chamo o lado iluminado/visível da organização colonial/moderna do gênero. O dimorfismo biológico, a dicotomia homem/mulher, a heterossexualidade e o patriarcado estão inscritos – com letras maiúsculas e hegemonicamente – no próprio significado de gênero (LUGONES, 2020, p. 54-55).

Até por isso, a autora defende de forma enfática que a “humanidade e as relações humanas são reconhecidas por uma ficção em termos biológicos” (LUGONES, 2020, p.55) que implica na série de narrativas historicamente produzidas pelo discurso europeu sobre a diferença entre os sexos, as raças, as classes sociais e a sexualidade que foram impostas como verdades finais para a realidade de todos os povos. Argumento que retoma a ideia de Lélia González (2020) ao definir a problemática de subalternidade dos povos latinoamericanos pela referenciação imposta a cultura europeia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apesar de não conclusivos apontam para um panorama muito diferente daquele desenvolvido na “introdução” como o caminho histórico que as discussões sobre sexualidade e gênero tomaram. Em verdade seria necessária uma análise complementar ao

material aqui desenvolvido que pudesse de maneira crítica discutir a relevância, abrangência e viés que as referências utilizadas pelos artigos impõe aos resultados e reflexões encontradas.

As considerações acerca dos Direitos Sexuais e Reprodutivos são sempre tomadas em conjunto com normativas jurídico-estatais e programas do próprio governo (incluindo quando não é o caso brasileiro). Também, há uma grande limitação no desenvolvimento do trabalho, uma vez que ele observa que todos os artigos partem de referenciais colonizadores e que não são problematizados nem pelos próprios artigos. Assim, ressalta-se que o panorama de desenvolvimento social e político mostra-se como o próximo passo para uma compreensão crítica acerca das reflexões aqui expostas.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, M. R. T. C. de; BOTELHO, N. M.; RODRIGUES, C. C. P. Atenção integral à saúde da população LGBT: experiência de educação em saúde com agentes comunitários na atenção básica. **Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade**, v.14, n.41, p.3,1-11, 2019. DOI: 10.5712/rbmfc14(41)1758.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BELCHIOR, G. P. N.; OLIVEIRA, M. H. L. Direito homoafetivo como tema transversal no novo ensino jurídico superior. **Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis**, v.17, p.01-18, 2020.

BORRILLO, Daniel. Por uma teoria queer do direito das pessoas e das famílias. In: BORRILLO, Daniel. **Direitos sexuais e direito de família em perspectiva queer**. Porto Alegre: Editora da UFCSPA, 2018. p.45-77.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo colonial. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista hoje perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p.124-145.

DANTAS, A. C. L.; PARIS, M. S.; CAVALCANTI, C. L.; LOUZADA, G. R. R. Atuação da clínica jurídica Cravinas no enfrentamento às violações de direitos sexuais e reprodutivos durante a pandemia de COVID-19. **Caderno Ibero-Americanos de Direito Sanitário**, v.12, n.4, p.161-174, 2023. DOI: 10.17566/ciads.v12i4.1023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/376543375_Atuacao_da_clinica_juridica_Cravinas_no_enfrentamento_as_violacoes_de_direitos_sexuais_e_reprodutivos_durante_a_pandemia_d_e_COVID-19. Acesso em: 12 nov. 2024.

DÍAZ, Margarita; CABRAL, Francisco; SANTOS, Leandro. Os direitos sexuais e reprodutivos. *In*: RIBEIRO, Cláudia; CAMPUS, Maria Teresa. **Afinal, que paz queremos?** Lavras: Editora UFLA, 2004. p 45-70.

DUTRA, A.; PEREIRA, A. L. A participação masculina em grupos educativos de contracepção: o olhar da enfermagem. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online**, v.1, n.2, p.360-371, 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5057/505750816019.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2024.

GARCIA, R. A. G.; BARROS, C. T. B. de. Relações de gênero e sexualidade: uma análise do discurso dos livros didáticos. **Revista Contexto & Educação**, v. 38, n. 120, e9149, 2023. DOI: 10.21527/2179-1309.2023.120.9149.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

HOLLANDA, Heloísa Buarque de. Introdução. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista hoje perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p.10-32.

GONZÁLEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista hoje perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p.36-50.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista hoje perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p.51-82.

MARTINS, R. M. C.; MONTRONE, A. V. G. Implementação da Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação: educação continuada e prática profissional. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, 11, n.3, p.545-553, 2009. DOI: 10.5216/ree.v11.47099.

MEDEIROS, R. D. de; AZEVEDO, G. D.; MARANHÃO, T. M. de O.; GONÇALVES, A. K.; BARROS, Y. E.; ARAÚJO, A. C. P. F.; LIMA, S. L. L. Impacto da inserção da temática saúde sexual e reprodutiva na graduação de Medicina. **Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia**, v.36, n.3, 2014. DOI: 10.1590/S0100-72032014000300003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbgo/a/ns9sRnHPrbQPTknK4Y8VH7L/?lang=pt#>. Acesso em: 12 nov. 2024.

OLIVEIRA, S. N.; GAIGUER, G. A. Diversidade Sexual e Educação Emancipadora. **Revista de Psicologia**, v.5, n.1, p.121-131, 2014. ISSN: 2179-1740. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/7021/702176880012.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2024.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando Nosso Mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. Nova York, 2015.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. Pequim, 1995.

OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Saúde Sexual, Direitos Humanos e a Lei**. Porto Alegre: UFRGS, 2020.

PAIVA, C. C. N. de; VILLAR, A. S. E.; SILVA, M. D. B.; SOUZA, N. A. de; LEMOS, A.. Temas abordados nos grupos educativos de saúde sexual e reprodutiva: uma revisão integrativa. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online**, v.8, n.3, p.4872-4481, 2016. DOI: 10.9789/2175-5361.2016.v8i3.4872-4881.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Por uma concepção amefricana de direitos humanos. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista hoje perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p.314-334.

RESTREPO, D. R.; DUQUE, A. A.; MARTÍNEZ, L. J. F.; RIVERA, D.; RIVILLAS, J. C. Conocimientos y percepciones de niñas, niños y adolescentes sobre la sexualidad. **Revista Fac. Nac. Salud Pública**, v.32, n.2, e339044, 2020. DOI: 10.17533/udea.rfnsp.e339044.

RIOS, Roger Raupp. Desenvolver os direitos sexuais - desafios e tendências da América Latina. *In*: CORNWALL, Andrea; JOLLY, Susie. **Questões de sexualidade - ensaios transculturais**. Rio de Janeiro: ABIA, 2008, p.101-110.

SILVA, D. R. Q. da; GOERCH, A. B.; MORETTO, T. Z. de M. Uma análise do fenômeno constitucional a partir do reconhecimento das uniões homoafetivas como família pelo Supremo Tribunal Federal brasileiro. **RELACult-Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, v.05, ed. especial, p.1-17, 2019. DOI: 10.23899/relacult.v5i4.1225.

UNESCO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Orientações técnicas internacionais de educação em sexualidade: uma abordagem baseada em evidências**. Paris, 2019.

XAVIER, A. K.; ROSATO, C. M. Mulheres e Direitos: saúde sexual e reprodutiva a partir das Conferências da ONU. **Revistas Ártemis**, v.21, n.1, p.116-130, 2005. DOI: 10.15668/1807-8214/artemis.v21n1p116-130.